

ACEF/1920/0324577 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria João Duarte Silva
António Dinis Ferreira
José Baldasano Recio
Francisco Salgueirinho Moreira

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Bragança

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Bragança

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Ambiental

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._Plano de LEA.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

142

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

422

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos, 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a esta Licenciatura, através de concurso nacional, os estudantes titulares do 12º ano de escolaridade ou equivalente, com uma classificação mínima de 95 pontos, numa escala de 0 a 200, numa das seguintes provas nacionais de ingresso: 02 Biologia e Geologia; 06 Filosofia; 09

Geografia; 18 Português.

Podem ainda candidatar-se, nos concursos especiais: os estudantes provenientes do sistema de ensino português, por reingresso, mudança de curso e transferência; os titulares de um Curso Técnico Superior Profissional; os maiores de 23 anos que tenham realizado exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao Ensino Superior; os titulares de Cursos Médios ou Superiores; os estudantes provenientes de sistemas de ensino superior estrangeiro.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações da ESE/IPB, localizadas no Campus de Santa Apolónia na cidade de Bragança.

1.14. Eventuais observações da CAE:

Mantém-se o número máximo de admissões (30).

A IES possui mecanismos para garantia da adequação das metodologias de aprendizagem e ensino centradas nos/as estudantes.

A análise das FUC permite validar a diversidade de métodos e estratégias de ensino e aprendizagem centradas nos/as estudantes e adaptadas aos domínios científicos das UC. São referidas, no Relatório de autoavaliação, dificuldades de implementação de estratégias de ensino e aprendizagem, em contextos reais, nomeadamente trabalho de campo e visitas de estudo, entre outros. As FUC não especificam como são desenvolvidas atividades inter e transdisciplinares, referidas no Relatório de AA.

Parecem também ausentes estratégias de ensino e aprendizagem assíncronas. Essas estratégias podem ser importantes para os/as estudantes que não podem frequentar as aulas e têm estatuto especial.

Por outro lado, há uma predominância de testes (provas escritas) nos processos de avaliação das aprendizagens, na maioria das UC, sendo que em alguns casos não se entende essa opção.

Em algumas UC a classificação da sua área científica não está de acordo com os conteúdos das mesmas. As UC de Educação para o Desenvolvimento Sustentável I e II são centradas em conteúdos de Ciências do Ambiente/ Ciências da Natureza, pelo que não devem estar classificadas só como Ciências da Educação. Devem ser classificadas simultaneamente como Ciências da Educação e Ciências da Natureza.

O Ciclo de Estudos inclui uma diversidade de UC, de múltiplas áreas científicas, importantes para uma educação ambiental que exige conhecimentos e competências no âmbito da educação e do ambiente, mas também da comunicação (com domínio de linguagens e ferramentas), exigindo a compreensão das relações do Património Natural com o Património Cultural (construído e imaterial). No entanto, em muitas FUC não está explícito o contributo das mesmas para a formação em educação ambiental.

A análise das FUC permite constatar a necessidade de explicitação de objetivos e conteúdos centrados nas tecnologias ambientais, relacionadas com a poluição do ar, da água e do solo. A educação ambiental tem de integrar conhecimento e competências relacionadas com as tecnologias ambientais, nomeadamente em contextos de impacte ambiental e discussões públicas relacionadas com intervenção ambiental.

As FUC são revistas anualmente, com a participação de vários intervenientes.

Também não é referido de que forma a investigação científica realizada se reflete na reformulação dos conteúdos, métodos e estratégias das UC.

Nas FUC disponíveis, são referenciados docentes que não constam no Relatório de AA, nem na Informação adicional fornecida.

Existem também mecanismos de garantia da quantidade de trabalho dos/as estudantes.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Diversidade de docentes, com taxa de feminização elevada, de áreas científicas relevantes para o Ciclo de Estudos, e envolvimento regional e nacional em atividades relevantes para o CE.

Há 10 docentes não doutorados/as no CE, 2 com grau de Licenciatura e 8 com grau de Mestre. Há 2 docentes a tempo parcial em programas de doutoramento. Uma docente de carreira terminou o doutoramento entre a submissão do GAA e a Informação adicional.

O CE tem um corpo docente próprio, qualificado e cumpre a % mínima de docentes doutorados/especialistas nas suas áreas fundamentais. No entanto, existe um desequilíbrio de número de docentes entre as duas áreas científicas fundamentais do CE (os/as docentes doutorados/especialistas em Ciências da Natureza deveriam ser metade dos/as docentes doutorados/especialistas em Ciências da Educação, que é a proporção existente entre os ECTS das duas áreas no CE), o que não acontece. Adicionalmente, existem 12 docentes a tempo parcial (50%) a lecionar no Ciclo de Estudos, o que é um número muito elevado.

Há necessidade de mais docentes, nomeadamente a tempo integral, doutorados/especialistas em Ciências da Natureza.

Entre o ano letivo de submissão do RAA e o presente ano letivo, o corpo docente teve grandes alterações, sendo que atualmente tem menor % de docentes a tempo integral e menor % de docentes doutorados na área de Ciências da Natureza.

Existem UC da área científica de Ciências da Natureza nas quais não há lecionação por docentes que sejam Doutores e/ou especialistas nessa área, o que não deve acontecer. A responsabilidade das UC deve ser assumida por docentes doutorados/especialistas das respetivas áreas científicas. Estes/as docentes devem lecionar uma parte significativa das horas das UC de que são responsáveis.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente próprio, academicamente qualificado e cumpre a % mínima de docentes doutorados/especialistas nas suas áreas fundamentais. Diversidade de docentes, de áreas científicas relevantes para o Ciclo de Estudos, com envolvimento regional e nacional em atividades relevantes

para o CE.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de mais docentes, nomeadamente em tempo integral, na área das Ciências da Natureza. Existe um desequilíbrio de número de docentes entre as duas áreas científicas fundamentais do CE (os/as docentes doutorados/especialistas em Ciências da Natureza deveriam ser metade dos/as docentes doutorados/especialistas em Ciências da Educação, que é a proporção existente entre os ECTS das duas áreas no CE), o que não acontece.

Existem UC da área científica de Ciências da Natureza nas quais não há lecionação por docentes que sejam Doutores e/ou especialistas nessa área, o que não deve acontecer. A responsabilidade das UC deve ser assumida por docentes doutorados/especialistas das respetivas áreas científicas. Estes/as docentes devem lecionar uma parte significativa das horas das UC de que são responsáveis.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente da ESEB é adequado em número e regime de trabalho. A ESEB tem 23 funcionários a tempo integral distribuídos por diferentes serviços, importantes para o Ciclo de Estudos, como seja a Biblioteca, os Serviços Audiovisuais e Informáticos, a Reprografia, a Secretaria, o Gabinete de Projetos, o Laboratórios de Ciências e a Manutenção.

Recomenda-se o apoio da IES ao pessoal não-docente para melhorar a sua qualificação, nomeadamente com recurso à certificação de competências.

3.4.2. Pontos fortes

O pessoal não-docente da ESEB é adequado em número e regime de trabalho. Enquadra-se numa diversidade de serviços que são importantes suportes ao bom funcionamento do CE.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Apoio da IES ao pessoal não-docente para melhorar a sua qualificação, nomeadamente com recurso à certificação de competências.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Existe procura do Ciclo de Estudos, embora com oscilações. No entanto, há grande diferença entre o número máximo de admissões e os estudantes inscritos.

Os estudantes matriculados no presente ano letivo pertencem a 6 nacionalidades (conforme referido em informação adicional), sendo que os estudantes nacionais constituem apenas 36% do total, existindo uma % elevada de estudantes de PALOP (60%).

Os/as estudantes estrangeiros/as referiram sentir-se acolhidos e apoiados na frequência do Ciclo de Estudos.

A nota de candidatura do último colocado tem oscilado.

4.2.2. Pontos fortes

Embora com oscilações, o CE nunca deixou de ter estudantes, o que é relevante numa região com baixa densidade demográfica. Elevada % de estudantes internacionais, com efetivo apoio institucional.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Continuar a investir no aumento da procura do Ciclo de Estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa é baixa. As médias das classificações nas UC nas diversas áreas científicas não são elevadas, sendo menos elevadas nas UC da área científica Ciências da Natureza e mais elevadas nas UC das áreas científicas Ciências da Educação e Outras. A autoavaliação relaciona esta constatação com as dificuldades encontradas pelos/as estudantes que não realizaram disciplinas de Ciências da Natureza no Secundário.

Os/as estudantes são acompanhados/as pelos/as docentes na superação destas dificuldades. As médias das classificações das UC pelos/as estudantes nos Inquéritos Pedagógicos não estão correlacionadas com as médias das classificações que os/as estudantes obtêm nessas UC.

Os/as estudantes graduados/as têm uma empregabilidade acima da média nacional, na área do CE.

5.3.2. Pontos fortes

As médias das classificações das UC pelos/as estudantes nos Inquéritos Pedagógicos não estão correlacionadas com as médias das classificações que os/as estudantes obtêm nessas UC.

Os/as estudantes são acompanhados/as pelos/as docentes na superação das suas dificuldades nas UC. Os/as estudantes graduados/as têm uma empregabilidade acima da média nacional, na área do CE.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Continuar a investir no apoio a estudantes, para melhorar a eficiência formativa, delineando estratégias e ações para o efeito.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Existe diversidade de publicações, nacionais e internacionais, em grande parte, com temas relevantes para o Ciclo de Estudos, para a região, para o País e para a comunidade internacional. Recomenda-se um investimento nas publicações em revistas internacionais indexadas e com Impact Factor. E também que todos/as os/as docentes publiquem com regularidade.

Os/as docentes do CE trabalham em equipa, publicam em coautoria e cerca de metade integra

centros de investigação. Na Instituição, existe uma Unidade de Investigação financiada pela FCT. Alguns dos docentes do Ciclo de Estudos são elementos da referida Unidade.

Os/as docentes estão envolvidos em projetos regionais, nacionais, com relevância para o CE.

Colaboram com Organizações e Instituições no domínio do CE. Há diversas parcerias nacionais, mas são desejáveis mais parcerias internacionais, nas áreas fundamentais do CE. Tanto quanto é possível constatar na Informação Adicional, apenas duas docentes estão integradas em parcerias internacionais, mas não nas áreas fundamentais do CE.

Na Informação Adicional fornecida, relativa ao presente ano letivo, a lista de docentes deixou de integrar alguns/mas docentes com currículo muito relevante para o CE.

6.6.2. Pontos fortes

Na Instituição, existe uma Unidade de Investigação financiada pela FCT. Existe diversidade de publicações, nacionais e internacionais, com temas relevantes para o Ciclo de Estudos, para a região, para o País e para a comunidade internacional. Os/as docentes do CE trabalham em equipa e publicam em coautoria. Os/as docentes estão envolvidos em projetos regionais, nacionais e internacionais com relevância para o CE. Colaboram com Organizações e Instituições no domínio do CE.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Torna-se relevante um plano de ação, para melhorar a atividade de investigação, em quantidade, qualidade e impacto, assegurando a publicação continuada nas áreas do Ciclo de Estudos, por todos/as os/as docentes, com aumento da publicação em revistas internacionais indexadas e com Impact Factor.

É importante que a grande maioria dos/as docentes integre Centros de Investigação.

É desejável a criação de parcerias internacionais, nas áreas fundamentais do CE.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Existe significativa mobilidade internacional de estudantes e docentes, sendo desejável mais mobilidade de docentes (in). Existe um número elevado de estudantes estrangeiros/as.

A autoavaliação refere dificuldades económico-financeiras no estabelecimento de redes internacionais, estando a IES a trabalhar no sentido de reforçar as referidas redes. Reconhece-se a importância de fortalecer as relações já existentes, procurando apoios para superar os obstáculos evidenciados, e procurando a criação de projetos internacionais relacionados com as mesmas.

7.4.2. Pontos fortes

Existe mobilidade internacional de estudantes e docentes. Existe um número elevado de estudantes estrangeiros/as. Existe iniciativa e investimento para fortalecer as redes internacionais existentes.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Fortalecer as relações já existentes, procurando apoios para superar os obstáculos evidenciados, e procurando a criação de projetos internacionais relacionados com as mesmas.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

--

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos, nomeadamente: Mecanismos de apoio à organização e gestão pedagógica das UC, tais como: Regulamento de Frequência e Avaliação, com revisões anuais; Plataformas online (que incluem um LMS e permitem a transparência sobre o funcionamento das UC); publicação de informação sobre as UC (FUC), Inquéritos pedagógicos; Inquérito da Comissão de Curso aos estudantes ; Relatório de Autoavaliação do CE; Sistema de Avaliação do Desempenho (ADD) do Pessoal Docente (ADD) do IPB; Avaliação do desempenho do pessoal não-docente, de acordo com o Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública (SIADAP). Existe um Sistema de Garantia da Qualidade do IPB (SGQ-IPB).

A garantia da qualidade do CE é realizada pelos mecanismos atrás referidos, cujo funcionamento é da responsabilidade de um diversificado conjunto de intervenientes, nomeadamente dos/as docentes e estudantes, da Comissão de Curso, do Conselho Técnico Científico (CTC), do Conselho Pedagógico (CP), da Direção da Escola Superior de Educação de Bragança e da Presidência do Instituto Politécnico de Bragança.

O Relatório de autoavaliação do CE, apresentado no ponto 7.1.2, inclui uma análise sustentada do sucesso no CE, mas não inclui sugestões dos intervenientes no CE, nem as medidas tomadas, na sequência do diagnóstico.

8.7.2. Pontos fortes

Diversidade de mecanismos, intervenientes e responsabilidades na garantia da qualidade.

Preocupação e investimento na regulação e transparência dos processos do CE.

A ADD tem alguma flexibilidade e integra critérios que promovem a qualidade científico-pedagógica do CE.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Melhorar a completude e valor do Relatório de autoavaliação do CE, incluindo nele as medidas para superação dos problemas identificados.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A IES implementou medidas de melhoria do CE desde a avaliação anterior, como reportado no anexo submetido no ponto 2 do Relatório de Autoavaliação. Essas medidas estão relacionadas com a introdução de novas UC, a reafecção das áreas científicas de UC, a redefinição das áreas científicas do CE, para melhor adequação à formação de educadores/as ambientais. Neste sentido, existiu reformulação do Plano de Estudos, com publicação em Diário da República.

No que se refere às áreas científicas, a área das Ciências da Educação passou a ser a área principal do CE, sendo as Ciências da Natureza (Ciências do Ambiente, segundo a área CNAEF escolhida) a segunda área científica do CE.

A área científica das UC de Educação para o Desenvolvimento Sustentável I e II deve ser revista, dado que estas UC se centram em conteúdos de Ciências da Natureza/Ciências do Ambiente.

Desde a última avaliação, verificou-se um desenvolvimento positivo da atividade científica, nomeadamente no que se refere ao aumento do número de publicações e ao maior envolvimento numa diversidade de projetos.

Verificou-se também um investimento em recursos informáticos e laboratoriais, muito importantes para o Ciclo de Estudos.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura são adequadas, nomeadamente no que se refere ao aumento da componente de trabalho de campo/trabalho em contexto profissional, assim como ao aumento da participação em redes internacionais.

No entanto, as propostas de melhoria não abrangem todos os problemas equacionados. Por exemplo, é necessário continuar a investir em estratégias e recursos para aumento da eficiência formativa do CE, nomeadamente para o sucesso de estudantes com diferentes formações anteriores, diferentes níveis de domínio da língua portuguesa e que iniciam as UC em diferentes momentos, devendo existir propostas de ações para o efeito, na sequência do que já está a ser feito.

Parecem, ainda, faltar propostas de ações para melhoria do impacte das publicações de docentes e para mobilização de recursos através de projetos com financiamento externo.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

As propostas de reestruturação curricular apresentadas no Relatório de autoavaliação centram-se na eliminação da UC “Língua Estrangeira (Inglês)”, devido às dificuldades manifestadas pelos/as estudantes na mesma. Por dificuldades de compatibilização da UC “Educação, Saúde e Ambiente” com o estágio, a IES propõe a passagem da mesma para o primeiro ano do CE.

A CAE aceita a reestruturação curricular.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

No seu Relatório Preliminar, a CAE propôs a acreditação do CE em apreço, por 1 ano, com as seguintes condições:

- O número de docentes doutorados/especialistas em Ciências da Natureza tem de ser metade do número de docentes doutorados/especialistas em Ciências da Educação (proporção existente entre os ECTS das duas áreas fundamentais do CE). São necessários/as mais docentes doutorados/especialistas em Ciências da Natureza;
- As UC da área científica de Ciências da Natureza têm de ser lecionadas por docentes que sejam Doutores ou especialistas nessa área;
- As UC de Educação para o Desenvolvimento Sustentável I, II e III são centradas em conteúdos de Ciências do Ambiente/ Ciências da Natureza, pelo que não devem estar só classificadas como Ciências da Educação;
- A abordagem das tecnologias ambientais tem de estar explícita nas FUC.

A Pronúncia apresentada pela IES reconhece um conjunto de problemas identificados pela CAE, acolhendo algumas sugestões da mesma e identificando medidas para resolução de alguns dos problemas, o que a CAE considera muito positivo.

No entanto, a CAE mantém as condições apresentadas no Relatório Preliminar, uma vez que as mesmas ainda não estão cumpridas.

No que se refere à primeira condição (São necessários/as mais docentes doutorados/especialistas em Ciências da Natureza), a IES reconhece o problema e afirma que irá solucionar a situação no próximo ano, o que é um indicador positivo de cumprimento da condição, no prazo estabelecido pela CAE.

Em relação à segunda condição (As UC da área científica de Ciências da Natureza têm de ser lecionadas por docentes que sejam Doutores/as ou especialistas nessa área), a CAE enfatiza que, para além de a responsabilidade das UC dever ser assumida por docentes doutorados/especialistas das respetivas áreas científicas, estes/as docentes devem lecionar uma parte significativa das horas das UC de que são responsáveis.

Quanto à terceira condição (As UC de Educação para o Desenvolvimento Sustentável I, II e III são centradas em conteúdos de Ciências do Ambiente/ Ciências da Natureza, pelo que não devem estar só classificadas como Ciências da Educação), a Instituição acolhe a condição para a UC Desenvolvimento Sustentável I, mas não faz para as outras duas. A UC de Educação para o Desenvolvimento Sustentável III, tem outras áreas científicas, para além das Ciências da Natureza, pelo que a CAE aceita que fique apenas com a de Ciências de Educação, que é maioritária. No entanto, a UC Educação para o Desenvolvimento Sustentável II tem uma dimensão fundamental de Ciências da Natureza. A Instituição propõe novo texto para a FUC e defende que a UC se centra no "desenvolvimento de atitudes e comportamentos que, a partir da análise crítica das situações, permitem o desenvolvimento de competências para a transformação social necessária nestes domínios". No entanto, a referida análise crítica só é possível com o estudo das questões ambientais,

que são aliás o início de todos os pontos da nova formulação de conteúdos pela Instituição. Por último, a CAE considera que a quarta condição (A abordagem das tecnologias ambientais tem de estar explícita nas FUC) ainda não está cumprida. As FUC devem integrar objetivos e conteúdos centrados nas tecnologias ambientais, relacionadas com a poluição do ar, da água e do solo. A educação ambiental tem de integrar conhecimento e competências relacionadas com as tecnologias ambientais, nomeadamente em contextos de impacto ambiental e discussões públicas relacionadas com intervenção ambiental.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O CE constitui uma formação numa área com relevância regional, nacional e internacional. Tem conseguido manter a procura (embora não a mesma não seja muito elevada), numa região de baixa densidade demográfica, investindo na cooperação internacional com Países de Língua Oficial Portuguesa.

O CE enquadra-se numa IES que tem um sistema de gestão de garantia de qualidade a funcionar, com transparência relativa aos processos e monitorização do processo de aprendizagem. A IES tem um bom nível de informatização, equipamento atualizado e adequado ao CE. Existem mecanismos de garantia da quantidade de trabalho dos/as estudantes. O pessoal não docente da ESEB é adequado em número e regime de trabalho, enquadrando-se numa diversidade de serviços que são importantes suportes ao bom funcionamento do CE.

A IES implementou, com sucesso, medidas de melhoria, na sequência da anterior avaliação pela A3ES. Foi criada e existe, na IES, uma Unidade de Investigação em Educação, financiada pela FCT. Houve investimento em equipamento relevante para o CE. No entanto, a % de ECTS na área científica de Ciências da Natureza ficou no mínimo necessário para que seja uma área fundamental do Ciclo de Estudos. O CE deve continuar a manter as Ciências da Educação e as Ciências do Ambiente/Ciências da Natureza como áreas fundamentais.

O CE tem um corpo docente próprio e academicamente qualificado, que desenvolve atividade científica (projetos e publicações), em colaborações regionais e nacionais, mas a sua atividade científica deve ainda aumentar (todos os docentes devem publicar regularmente) e melhorar, devendo existir publicações com mais impacto e mais projetos com financiamento externo. Alguns docentes têm uma história de envolvimento no CE, nomeadamente no apoio aos/as estudantes.

O CE tem um corpo docente próprio, qualificado e cumpre a % mínima de docentes doutorados/especialistas nas suas áreas fundamentais. No entanto, existe um desequilíbrio de número de docentes entre as duas áreas científicas fundamentais do CE (os/as docentes doutorados/especialistas em Ciências da Natureza deveriam ser metade dos/as docentes doutorados/especialistas em Ciências da Educação (proporção existente entre os ECTS das duas áreas no CE), o que não acontece.

Existem UC da área científica de Ciências da Natureza nas quais não há lecionação por docentes que sejam Doutores e/ou especialistas nessa área, o que não deve acontecer. A responsabilidade das UC deve ser assumida por docentes doutorados/especialistas das respetivas áreas científicas. Estes/as docentes devem lecionar uma parte significativa das horas das UC de que são responsáveis.

Adicionalmente, o número de ECTS relativos à área científica de Ciências da Natureza deve aumentar no Plano de Estudos, porque as UC de Educação para o Desenvolvimento Sustentável I e II são centradas em conteúdos de Ciências do Ambiente/ Ciências da Natureza, pelo que não devem estar classificadas só como Ciências da Educação. Devem ser classificadas simultaneamente como

Ciências da Educação e Ciências da Natureza.

Este aumento de número de ECTS na área de Ciências da Natureza implica ainda um maior aumento de docentes especializados nessa área. Uma possibilidade será a colaboração de docentes da UO Escola Superior Agrária da IES em apreço.

A IES implementou medidas de melhoria, na sequência da anterior avaliação pela A3Es, aumentando a importância da área científica de Ciências de Educação no CE, fazendo uma revisão do Plano de Estudos, promovendo a produção científica e investindo em equipamento.

As FUC são claras, estão disponíveis, mas podem ser melhoradas, assim como a adequação das estratégias de aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.

Tal como referido no Relatório de autoavaliação, existe necessidade de maior implementação de estratégias de ensino e aprendizagem, em contextos reais, nomeadamente trabalho de campo e visitas de estudo, entre outros.

São, ainda necessárias propostas de ações, na continuidade das que já existem, para melhoria da eficiência formativa do Ciclo de Estudos e da atividade científica do corpo docente (maior envolvimento em projetos com financiamento externo e em projetos internacionais, publicação por todos/as os/as docentes, de forma continuada e com mais impacto).

As FUC são revistas anualmente, com a participação de vários intervenientes. Estão escritas de forma clara, estão disponíveis, mas podem ser melhoradas (ver ponto 1.14). É necessária a explicitação nas FUC de objetivos e conteúdos centrados nas tecnologias ambientais, relacionadas com a poluição do ar, da água e do solo. A educação ambiental tem de integrar conhecimento e outras competências relacionadas com as tecnologias ambientais, nomeadamente em contextos de impacto ambiental e discussões públicas relacionadas com intervenção ambiental.

No que se refere à reestruturação curricular, recomenda-se que, sendo a Língua Inglesa muito relevante na formação profissional, uma adaptação da UC às necessidades dos/as estudantes e o estudo da possibilidade da sua oferta como UC de Opção. Por outro lado, a UC “Educação, Saúde e Ambiente” está mais adequada ao 3º ano da licenciatura e não tanto ao 1º ano, por exigir reflexão sobre conteúdos trabalhados nos dois primeiros anos do Ciclo de Estudos. Considerando a necessidade de retirar a referida UC do 2º semestre do 3º ano, recomenda-se que a mesma fique o mais perto possível deste semestre.

O CE não oferece UC de Opção, que constituem uma estratégia para ir ao encontro das necessidades e preferências dos/as estudantes, no âmbito do perfil desejado.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

O número de docentes doutorados/especialistas em Ciências da Natureza tem de ser metade do número de docentes doutorados/especialistas em Ciências da Educação (proporção existente entre os ECTS das duas áreas fundamentais do CE). São necessários/as mais docentes doutorados/especialistas em Ciências da Natureza.

As UC da área científica de Ciências da Natureza têm de ser lecionadas por docentes que sejam Doutores/as ou especialistas nessa área. A responsabilidade das UC deve ser assumida por docentes doutorados/especialistas das respetivas áreas científicas. Estes/as docentes devem lecionar uma parte significativa das horas das UC de que são responsáveis.

As UC de Educação para o Desenvolvimento Sustentável I e II são centradas em conteúdos de Ciências do Ambiente/ Ciências da Natureza, pelo que não devem estar só classificadas como Ciências da Educação.

A abordagem das tecnologias ambientais tem de estar explícita nas FUC. Estas devem integrar objetivos e conteúdos centrados nas tecnologias ambientais, relacionadas com a poluição do ar, da

água e do solo.